

2012

Sumário

Decreto, Portarias, Lei-----2



Diário **oficial**

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadoeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

PORTARIA Nº. 121/2013

JOSÉ ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Comunicado De Resultado Da Avaliação da Incapacidade NB nº. 6014103639**, da funcionária, **ROSALINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, expedido pela Previdência Social.

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria Concedido do dia 16/04/2013 ao dia 15/05/2013, Licença para tratamento de saúde da funcionária Senhora, **ROSALINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 23 de abril de 2013

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 043/2013

SÚMULA: Transfere Feriado Municipal e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração:

DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente, transferido para o dia 17 de junho de 2013, o feriado municipal do dia 13 de Junho, que comemora o Dia do Padroeiro de Formosa do Oeste.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 23 de maio de 2013

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal

Lei nº. 745/13.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária e ganho real aos Servidores do Poder Legislativo e alteração do Anexo III da Lei Complementar nº 015/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo de Formosa do Oeste reposição inflacionária no percentual de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimo por cento), variação do (IPCA/IBGE) relativo ao período de janeiro a dezembro de 2012, e o percentual de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimo por cento) a título de ganho real, perfazendo num total de 9,00(nove por cento).

Parágrafo único. A reposição de que trata o caput deste artigo será aplicada mediante resolução na correção das tabelas de vencimentos Anexo II – Escala de Vencimento – Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Lei Complementar nº. 015/2012, de 05 de abril de 2012 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste).

Art. 2º Aplicando-se a reposição inflacionária concedida no caput do artigo primeiro, em não alcançando, será alterada a tabela de vencimentos, nos níveis e símbolos, até alcançar o vencimento mínimo base de que trata o inciso I, § 2º, do art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Fica alterado de valor para percentual até o máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico a função gratificada, símbolos FG-01, FG-02, FG-03 e FG-04, prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 015/2012, de 05 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 23 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2013

SÚMULA: Nomeia o Senhor. **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA CAMPOS**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor. **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 11.481.331-0 SSP.SP no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Serviço Público da Vila Bela Vista. Símbolo CC-06.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 01/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 22 de abril de 2013

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal